Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2º DO ATO DA MESA Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2017)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O Caput do artigo 2º do Ato nº 16, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor das diárias será calculado na forma abaixo:

	LOCALIDADES		
FAVORECIDO	I - BRASÍLIA	II - CAPITAIS	III – CIDADES COM DISTÂNCIA ACIMA DE 300 KM DESTE MUNICÍPIO
Agentes Políticos	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 400,00
Servidores	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 400,00

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votuporanga, 24 de janeiro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 24 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/01/2025 09:09:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-18335W-5V6X6W-5G4N5I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.